



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

## DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA SMARTCOLOR FOTOLITO DIGITAL LTDA.**

Processo nº 23117.006301/2009-81

Pregão Eletrônico nº 135/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440 e, de outro lado, a empresa **SMARTCOLOR FOTOLITO DIGITAL LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Avenida José Zacharias Junqueira, nº 92, Bairro Santa Maria, CEP 38.408-044, inscrita no CNPJ sob o nº 08.896.566/0001-55, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, o Sr. João Batista Dias Filho, portador da Carteira de Identidade nº M8.832.870 e inscrito no CPF sob o nº 036.481.936-78 e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente Contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006301/2009-81, na modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **30/10/2010 até 29/01/2011, sem reajuste de preços.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor permanecerá o mesmo do contrato original.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 3243
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2010NE900304

**SUB-CLÁUSULA ÚNICA**

As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

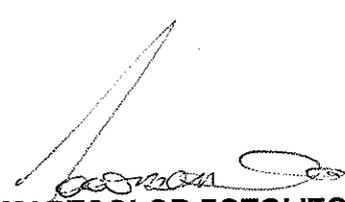
Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de outubro de 2010.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

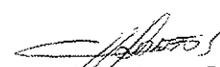
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**SMARTCOLOR FOTOLITO DIGITAL LTDA.**

João Batista Dias Filho  
Sócio-Proprietário

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98